

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 07/2023, PROTOCOLO nº. 24.029.895-3, CELEBRADO COM O GOVERNO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – SEIA E PELO MUNICÍPIO DE MARINGÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMTECH), que tem por objeto a alteração do Plano e Trabalho e a prorrogação do prazo de execução.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão SECRETARIA DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – SEIA, com sede na R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º 5.955/2024, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.011.019-XX, portador(a) da carteira de identidade n.º X06318XX.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por intermédio da SECRETARIA AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMTECH), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP 87013-230, neste ato representado(a) por Silvio Magalhães Barros II, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.762.739-XX, portador(a) da carteira de identidade n.º X8356XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Convênio nº. 07/2023, nos termos da sua Cláusula 3.3.18, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio a partir da assinatura do termo até 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020

Protocolo nº 24.029.895-3 – Convênio nº 07/2023 – 2º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado digitalmente.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito do Município de Maringá

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação
e Inteligência Artificial

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020



ePROTOCOLO



Documento: **Termoaditivomaringa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Silvio Magalhaes Barros li** em 04/08/2025 16:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 31/07/2025 12:49 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **24.029.895-3** por: **Aline Lorusso Busse** em: 23/07/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ae5ee2a38bebcefd34f08d62b53b74.